



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1342/71

Of. N.º

Proc. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884 de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de aluguel do prédio onde está instalado o Colégio Comercial de Garça, para funcionamento do segundo Ginásio Estadual de Garça, referente ao período de agosto a dezembro de 1971.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIVERSOS

4330 19 - AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS

Entidades Municipais

Auxílio para instalação do Serviço Autônomo de

Águas e Esgotos - SAAE -Cr\$2.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de outubro de 1971


JAIME NOGUEIRA MIRANDA
INTERVENTOR FEDERAL

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


SERGIO MORAIS
-DIRETOR DO EXPEDIENTE